



Assembleia Legislativa do Estado do Acre

LEI Nº 3.071, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015

Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Alan de Lucena Dantas.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Alan de Lucena Dantas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 9 de dezembro de 2015, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis e 53º do Estado do Acre.

Nazareth Araújo

Governadora do Estado do Acre, em exercício